



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO NA FUNARTE

Coordenação de Gestão de Pessoas
COGEPE

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

Instituir programas de estágio no âmbito da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, de acordo com as diretrizes e orientações da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.2 Escopo

A implantação dos programas de estágio compreende as seguintes entregas:

- ✓ Portaria que estabeleça normas e orientações de aceitação de estagiários no âmbito da FUNARTE;
- ✓ Modelo de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- ✓ Minuta de Convênio ou Acordo de Cooperação com instituições de ensino, para aceitação de estagiários;
- ✓ Contrato de seguro contra acidentes pessoais, em favor do(a) estagiário(a);
- ✓ Apresentação do Programa de Estágio na Funarte.

1.3 Equipe

A Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEPE optou por instituir uma equipe interna de implantação para o Programa de Estágio na FUNARTE - PEF, a fim de promover maior organização no processo. A equipe é constituída pelos seguintes servidores:

- Jorge Felipe de Lemos Magalhães (Gabinete);
- Márcio Loureiro Taveira (Gabinete);
- Marcus Felipe Cavalcante de Barros (DIDAP);
- Daniel da Cunha Soares (DIDAP).

2. PLANO DE IMPLANTAÇÃO

2.1 Características do Plano

Centralizado na Coordenação de Gestão de Pessoas, o plano é segmentado em três fases: a **normatização interna**; as **entregas complementares** e, por fim, a **apresentação**. Tem como objetivo final apresentar a vigência do Programa do Estágio na Funarte em janeiro de 2024 para as áreas interessadas.

2.2 Normatização Interna

A primeira entrega estabelece as normas gerais para a aceitação de estagiários de nível superior (nas modalidades graduação e pós graduação), ensino médio e de educação profissional no âmbito da FUNARTE. Além da instituição dos programas não-obrigatório e obrigatório de estágio.

2.3 Entregas complementares

As entregas complementares são fundamentais para a instituição do Programa de Estágio da Funarte, são elas:

- Modelo de TCE: para celebração obrigatória entre a FUNARTE e a instituição de ensino;
- Modelo de Convênio ou Acordo de cooperação: Onde deve constar as áreas de atuação e habilidades profissionais a serem desenvolvidas pelos estudantes, desde que guardem estrita correlação com a proposta pedagógica do curso e as atribuições desempenhadas pela FUNARTE;
- Contrato de seguro contra acidentes pessoais: Condição também obrigatória, deve ser contratado em favor da (o) estagiária (o), com apólice compatível com os valores de mercado.

2.4 Apresentação

Após a conclusão da instituição dos programas, a última entrega prevista está na apresentação do mesmo para as áreas interessadas da FUNARTE, em reunião online a ser realizada via TEAMS.

3. COMUNICAÇÃO

Além da apresentação formal da instituição dos Programas de Estágio em reunião online, a estratégia de comunicação compreenderá a publicação de boletins internos na intranet da Fundação, o encaminhamento de informes por e-mail, além de um canal de atendimento no Teams.

4. CRONOGRAMA

FASE	Entregas	PREVISÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO
1	<ul style="list-style-type: none">Portaria Programas de Estágio na Funarte	10/10/2023
2	<ul style="list-style-type: none">Minuta de Convênio ou Acordo de Cooperação com instituições de ensino, para aceitação de estagiários)Modelo de Termo de Compromisso de Estágio – TCE CEAVContrato de seguro contra acidentes pessoais, em favor do(a) estagiário(a);	30/11/2023
3	<ul style="list-style-type: none">Apresentação dos Programas de Estágio	11/01/2024